



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.481

De 14 de agosto de 1979

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de agosto de 1979,- promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 700.000,00 ( setecentos mil cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

OPÇÃO - 01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.00 - Gabinete

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

OPÇÃO - 01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.00 - Gabinete

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03 07	ADMINISTRAÇÃO	
03 07 020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03 07 0202 004	Comissão Municipal de Turismo	700.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1.978 (artigo 43 - parágrafo 1º, Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de agosto de 1.979 (mil novecentos e setenta e nove).-

DR. WILDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTO 24 1979

Director de Administração-

Registrada às fls. nº 151, do livro competente nº 1A.-

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 52/79  
Processo 81/79

PBP/